

LEI n° 46

Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar convênio com o Governo do Estado para aperfeiçoamento do ensino rural.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Educação, um convênio de assistência e aperfeiçoamento do ensino rural, nas disposições do decreto estadual n° 2.545, de 5 de dezembro de 1947.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de abril de 1949.

Luiz Ulisses Quaglia
Prefeito Municipal